

2.1.9.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10011691, Nanielle Linhares da Silva, 63.39, 1 / 10002833, Pedro da Silva Aguiar Neto, 62.52, 2 / 10000998, Wanderley das Chagas Albuquerque, 55.43, 3.

2.1.10 CARGO 11: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

10016626, Luanda Waleska de Souza, 73.94, 1 / 10010750, Isabele Novais Oliveira, 66.00, 2 / 10018819, Bruna Goncalves Rodrigues, 65.58, 3 / 10007446, Lorena Goncalves Brasil, 65.18, 4 / 10001679, Carla Geovana Vieira Bento, 63.94, 5.

2.1.11 CARGO 12: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

10011425, Pedro Henrique Ferreira Castro Magalhaes, 73.62, 1 / 10015086, Thiago Jonatan Silva Xavier, 73.54, 2 / 10010843, Geovanne Silva Faria, 71.42, 3.

2.1.13 CARGO 13: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA

10017806, Jairovan Denis Paiva, 78.00, 1 / 10019084, Marcelo Lopes Vieira Bezerra, 76.00, 2 / 10003330, Marcus Vinicius de Resende Maia Leite, 68.00, 3.

2.1.14 CARGO 14: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA

10008625, Cassio Maciel Lemos, 82.67, 1 / 10016536, Vinicius de Abreu Mendonca, 80.65, 2 / 10001801, Pedro Henrique Rosa dos Santos, 79.59, 3 / 10003098, Jean Muniz de Souza, 77.71, 4 / 10011636, Filipe Tavares Oliveira, 75.59, 5 / 10008479, Guilherme de Mendonca Luz, 75.45, 6.

2.1.15 CARGO 15: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA

10002144, Leonardo Yamada Arantes, 85.68, 1 / 10014308, Francilio Ribeiro Junior, 84.74, 2 / 10004125, Antonio Pedro de Araujo Chaves, 83.74, 3.

2.1.16 CARGO 16: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

10015903, Gabriel Miranda Serrao, 87.00, 1 / 10008449, Murilo de Oliveira Caixeta, 77.00, 2 / 10001295, Julio Campos Fontes de Alvarenga, 74.00, 3 / 10015840, Roberto Souza Borges, 73.00, 4 / 10012105, Felipe Delangelo Martins Gatto, 73.00, 5.

2.1.16.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001179, Gabriel Rodrigues Rocha e Silva, 58.00, 1.

2.1.17 CARGO 17: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA

10002961, Paulo Henrique Felix de Melo, 83.00, 1 / 10003944, Walter Vieira Sarmiento Junior, 80.00, 2 / 10003888, Gabriel Franklin Braz de Medeiros, 76.00, 3 / 10019059, Galdencio Leorne Silva Neto, 75.00, 4 / 10008926, Filipe Ponte Lima, 73.00, 5 / 10014348, Camila Rocha de Queiroz Fonseca, 72.00, 6 / 10001275, Felipe da Costa Malaquias, 72.00, 7 / 10012942, Joao Rufino da Costa Neto, 72.00, 8 / 10000746, Ramon Gouveia Rodrigues, 71.00, 9.

2.1.17.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000130, Lucival Nunes da Cruz, 63.00, 1 / 10004722, Eduardo Mendonca da Silva, 55.00, 2 / 10012964, Wagner Santana, 54.00, 3.

2.1.18 CARGO 18: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

10000420, Amanda Gomes Martins, 93.00, 1 / 10005413, Gustavo de Oliveira Costa, 92.00, 2 / 10005010, Flaviana Silva Oliveira, 89.00, 3 / 10004529, Flavio Rodrigues de Queiroz Macedo, 88.00, 4 / 10004224, Mariana Rocha Tomaz, 86.00, 5 / 10002040, Pollyana Carolina Morais da Paz Cordeiro, 86.00, 6.

2.1.19 CARGO 19: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

10000157, Anna Samyra Oliveira Paiva, 78.97, 1 / 10010090, Gabriela Cristina Pereira da Silva, 78.06, 2 / 10016730, Renata da Silva Cafe, 75.66, 3.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 8 de agosto de 2019, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/slu_df_19.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

3.2 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data.

FELIX ANGELO PALAZZO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 6ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 8 de agosto de 2019, às 9h, no SCS, Quadra 06, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 024/2019

PROCESSO: 0429-000097/2014; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E NOROESTE COMERCIAL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 15.252.502/0001-87, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote "A" - Comércio Local Noroeste 02/03 (dois barra três) - CLNW 02/03, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o nº 131.320, no Cartório do 22º Ofício do Registro de Imóveis do DF, forma onerosa com fulcro no inciso I, "a" do art. 32 e não onerosa com fulcro nos incisos III "b" e IV do Art. 42, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 519,68 m2, em nível de subsolo para Garagem, 26,66m2 em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 342,24 m2 em nível de

espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 888,58 m2, conforme o Informativo de Aprovação de nº 2058/2018 (Fl. 464/469), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Chefe da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 921911198), em 30 de Abril de 2019, e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 225441487), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 25441487), destinam-se exclusivamente à Garagem e Instalação Técnica - Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento (hipótese previstas no inciso 1º "a" do Art 32e incisos III e IV do Art. 42, ambos da Lei Complementar nº 9755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 - O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 3.188,65 (Três Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) referente ao subsolo para garagem, conforme disposto nos incisos 1º "a" do Art. 32 da Lei Complementar nº 9755/2008, de 28 de janeiro de 2008, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008), conforme memória de cálculo (Documento SEI nº 225438910). 5.2 - As áreas em avanço de solo e espaço aéreo são, respectivamente, para Instalação Técnica - Central de GLP e escada de emergência são não onerosas conforme disposto nos incisos, III "b" e IV do Art. 42 da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 5.3 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.4 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. 5.6 - Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: LEONARDO OLIVEIRA DE AVILA, na qualidade de representante.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00006105/2018-45; Interessado: JR5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso I, II "b", III "b" e IV do Art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre JR5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 23.900.341/0001-19 e o Distrito Federal, para a utilização de 2.687,34 m² em nível de subsolo para Garagem, 106,88m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical, 31,99 m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 1.590,24 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 97,62m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Laje Técnica, totalizando 4.514,07 m², conforme o Atestado de Habitação de Projeto nº 046/2019 (Documento SEI nº 25359312), em área contígua à Projeção "J" da Superquadra Noroeste 311 (trezentos e onze) - SQNW 311, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW). Brasília/DF, 26 de julho de 2019. MARIANA ALVES DE PAULA; Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos - Em Exercício.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

Processo: 0392.001115/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CAMPÓS REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS ÇTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.072.582/0001-38. Objeto: construção de um muro ao redor do empreendimento denominado Protótipo Sol Nascente, localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho II, Etapa II, Quadra 105, Conjunto E, Lote 01 Ceilândia/DF. Fundamentação Legal: conforme Edital de Credenciamento nº 001/2018. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho no valor de R\$ 31.957,46 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) conforme Nota de Empenho nº 2019NE00560, emitida em 08/07/2019. Valor do Contrato de R\$ 31.957,46 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 25/07/2019. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Pedro Henrique Morais dos Santos, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

Processo: 00392-00005421/2018-43 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP, inscrita no CNPJ/MF 05.152.318/0001-01. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15 de agosto de 2019 até 15 de agosto de 2020, em conformidade com o artigo 117, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB RILC, em consonância com a da Lei Federal 13.303/2016, índice de reajuste aplicado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, cujo percentual foi de 4,940580%, com valor atualizado de R\$ 13.642,20 (treze mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Valor do Contrato: R\$ 13.642,20 (treze mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 26/07/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Tanagildo Aguiar Feres, na qualidade de Sócio-Diretor. (Contrato publicado no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018, pag. 44).